Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.700, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Denomina a Travessa "A" da Rua João Piana, situada no Bairro Jaboticabal do Município de Erechim, de **Rua João Cirilo Ribeiro Godinho - Líder Comunitário**.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa "A" da Rua João Piana, situada no Bairro Jaboticabal, de Rua João Cirilo Ribeiro Godinho – Líder Comunitário.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do lote rural n.º 39 da Linha 02, Secção Paiol Grande, Loteamento Toniollo, Rua "A", entre as quadras nº 01, 04, 06 e nº 02, 03, 05, iniciando em parte do mesmo lote rural n.º 39 até parte do mesmo lote rural, direção Leste-Oeste.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: **"RUA JOÃO CIRILO RIBEIRO GODINHO – LÍDER COMUNITÁRIO".**

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração